



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 024/2025-PROGRAD

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO INSCRITO EM VAGA PARA PRETOS E PARDOS (PP) NO ENEM UNIOESTE 2025 PARA **BANCA** DE **HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL.**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho 2019;
- Resolução nº 100/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023 que aprova a Política de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unioeste, a partir do ano letivo 2024. Alterada pelo Ato Executivo nº 017/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e homologado pela Resolução nº 008/2024-CEPE. Alterada pela Resolução nº 033/2024-CEPE, de 21 de março de 2024;
- Resolução nº 147/2024-CEPE, de 19 de setembro de 2024, que aprova o Regulamento da Comissão de Heteroidentificação da Unioeste nos processos seletivos para ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo 2025;
- Edital nº 172/2024-GRE, de 05 de novembro de 2024, de abertura das inscrições do Processo Seletivo Próprio, denominado Enem Unioeste para oferta de vagas nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, do ano letivo de 2025. Retificado pelo Edital nº 016/2025-GRE, de 17 de janeiro de 2025;
- Edital nº 142/2024-PROGRAD, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre requisitos e procedimentos para concorrer à vaga destinada para candidato autodeclarado Preto ou Pardo no ENEM Unioeste 2025;
- Edital nº 002/2025-PROGRAD, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o resultado da análise de heteroidentificação para candidato inscrito em vaga PP no ENEM Unioeste 2025,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A convocação do candidato inscrito sob o nº **373438** em vaga para Pretos e Pardos (PP) no ENEM Unioeste 2025, para banca de heteroidentificação **PRESENCIAL** a ser realizada na data de **20 de fevereiro de 2025** às 14:30h, na sala 504 - térreo - Bloco V - Laboratório de Práticas Empresariais, no campus de Francisco Beltrão, situado à rua Maringá, 1200 - Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, 85605-010.

Art. 2º A Banca Recursal de Avaliação Complementar da Autodeclaração Racial da Unioeste, constituída para esta finalidade, será de no mínimo, três avaliadores membros da Comissão de Heteroidentificação da Unioeste.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Parágrafo Único – A ausência do candidato convocado implica em impedimento em concorrer à Vaga PP.

Art. 3º Após a análise, a Banca Recursal de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial da Unioeste, emite parecer nos termos deste Edital.

Art. 4º A análise consiste em, por meio de critérios fenotípicos como parâmetro de validação da autodeclaração, emitir parecer que considera APTO ou NÃO APTO o candidato a ocupar uma Vaga PP.

Art. 5º Não é considerado APTO à Vaga PP o candidato que não possui as características fenotípicas de pessoa negra (preta ou parda), tais como a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos, da formação do nariz, da boca, entre outros, que combinados ou não, permitam que seja socialmente reconhecido(a), ou não, como sendo uma pessoa negra, sendo excluído o fator fenótipo dos seus parentes, razão pela qual não é considerada, sob nenhuma hipótese, a ascendência, nos termos da Resolução nº 147/2024-CEPE, de 19 de setembro de 2024;

Art. 6º O candidato considerado NÃO APTO à ocupação da Vaga PP, permanece na lista de espera das vagas de ampla concorrência, respeitados os requisitos e termos do Edital Enem Unioeste.

Art. 7º O resultado da análise será disponibilizado em edital disponível em www.unioeste.br/enem.

§ 1º É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar em edital a disponibilização do resultado da análise.

§ 2º Do resultado da análise pela banca, cabe interposição de recurso à Banca Recursal de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial da Unioeste, o qual deve ser encaminhado para o e-mail comissao.heteroidentificacao@unioeste.br em até 3 dias úteis após a disponibilização do resultado em edital.

Art. 8º Os casos omissos neste Edital são resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE).

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 17 de fevereiro de 2025.

APARECIDA DARC DE SOUZA
Pró-Reitora de Graduação